



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**LEI Nº 4.373, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2422, 29/03/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.263.621,62 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS**

**05 .003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

05.003.25 – TRANSPORTE

05.003.25.732 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05.003.25.732.0009 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA

05.003.25.732.0009.1007 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEMELHANTES

Fonte 1.701.0000000 – R\$ 3.263.621,62

|            |                     |              |
|------------|---------------------|--------------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | 3.263.621,62 |
|------------|---------------------|--------------|

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0538/2022 e Convênio 0543/2022, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**Art. 3º** Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 28 de março de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal